

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS

Lei Municipal n.º 1096-97

“Faz Homenagem”

O Prefeito do Município de Ipameri, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Será entregue à 23ª Cia. E. Cmb. a Medalha Honra ao Mérito, por ter participado da Força de Paz em Angola.

Art. 2º - A data para a entrega da referida homenagem será agendada pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 4 de agosto de 1997.


Dr. VALFREDO PERFEITO
PREFEITO MUNICIPAL


Dr. SÉRGIO ROBERTO ALBÉRNAZ
Sec. Municipal de Administração e Planejamento